



ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 08.075.006/0001-30
NIRE 35.300.335.201

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 11 de maio de 2010**

1. Data, Horário e Local: 11 de maio de 2010, às 17:00 horas, na sede social da ISA Capital do Brasil S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 1155, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04546-004.

2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital votante e total da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. Convocação: Convocação dispensada, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

4. Mesa: Presidente – Sr. Luis Fernando Alarcón Mantilla; Secretária – Sra. Ligia Ourives da Cruz Ferreira.

5. Ordem do Dia: (i) proposta da administração de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia; e (ii) autorização à diretoria para tomar todas as providências necessárias à efetivação do fechamento de capital da Companhia.

6. Deliberações: após exame e discussão dos itens constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos dos presentes:

(i) foi aprovada a proposta formulada pela administração de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, sem a realização de oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia ou qualquer outra forma de aquisição para tal fim, tendo em vista a inexistência de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia em circulação no mercado brasileiro. O acionista HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo, detentor da totalidade das ações preferenciais emitidas pela Companhia, expressamente manifestou sua concordância com esta proposta. O cancelamento do

registro de companhia aberta justifica-se tendo em vista (i) que a Companhia não tem interesse em captar recursos no mercado nos próximos anos, (ii) os custos relacionados à manutenção do registro de companhia aberta, (iii) e a desnecessidade de captação de recursos por meio de subscrição pública de ações no prazo de 2 (dois) anos, havendo as reservas exigidas por lei.

(ii) a diretoria foi autorizada a tomar todas as providências necessárias à efetivação do fechamento de capital da Companhia ora aprovado.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes e pelo Presidente e Secretária da Mesa. Os acionistas aprovaram a lavratura desta ata na forma sumária, conforme faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. Acionistas presentes: Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., Luís Fernando Alarcón Mantilla, Guido Alberto Nule Amin, Ana Mercedes Villegas Mejía, Alfonso Camilo Barco Muñoz, Fernando Augusto Rojas Pinto, e HSBC Finance (Brasil) S.A., representada por seu procurador, Alexandre Castanheira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no respectivo livro.

São Paulo, 11 de maio de 2010

Luis Fernando Alarcón Mantilla
Presidente da Mesa

Ligia Ourives da Cruz Ferreira
Secretária da Mesa